

Processo Licitatório nº 23/2025

Modalidade:

Leilão

nº 01/2025

Objeto: Realização de um leilão de bens considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e inservíveis do CISAMAPI.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 23/2025

Modalidade: Leilão nº 01/2025

Objeto: Realização de um leilão de bens considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e inservíveis do CISAMAPI.

Autuação

Em 30 de junho de 2025, autuei o presente procedimento com a numeração, modalidade e objeto acima indicados. E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6BE-6EFA-898E-3F07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 30/06/2025 08:59:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B6BE-6EFA-898E-3F07>

Proc. Administrativo 1- 1.253/2025

De: Viviane O. - SE-DAA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/05/2025 às 16:42:36

Setores envolvidos:

SE-DAA, DLCCP, DLCCP-COMP

Realização de um leilão de bens considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e inservíveis do CISAMAPI

Favor considerar este DFD.

—

Viviane Cordeiro de Oliveira
Diretoria Administrativa e Assistencial

Anexos:

DFD_leilao.pdf

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE

| | |
|--|---|
| Setor Requisitante: Administrativo | |
| Responsável pela Demanda: Viviane Cordeiro de Oliveira | Cargo: Diretora Administrativa e Assistencial |
| E-mail institucional: gerencia.adm@cisamapi.mg.gov.br | Telefone institucional: (31) 3819-8810 |

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Solicito a realização de um leilão dos bens abaixo relacionados, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros do CISAMAPI..

Fundamentação legal da Lei 14.133/2021, que prevê em seu art. 75, inciso XI.

- () Serviço não continuado
- (x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

Justifica-se a necessidade da realização de um leilão, considerando os bens que estão inservíveis, em desuso e também a necessidade retirar o equipamento de raio x para a instalação do novo e a necessidade de desinstalar o mamógrafo que atualmente encontra-se instalado no Hospital de Rio Casca, uma vez que o Hospital já solicitou a retirada do mesmo.

3. QUANTIDADES:

| Item | Placa | Descrição | Quantidade |
|------|-------|--|------------|
| 01 | 104 | Oftalmoscópio | 1 |
| 02 | 105 | Oftalmoscópio | 1 |
| 03 | 183 | Lensômetro Bom Estado | 1 |
| 04 | 229 | Nobreak estabilizador branco | 1 |
| 05 | 243 | Arquivo de escritório 2 Gaveta dupla, | 1 |
| 06 | 306 | Otoscópio | 1 |
| 07 | 307 | Espelho de Uso Médico | 1 |
| 08 | 328 | Espelho de Uso Médico | 1 |
| 09 | 412 | Longarina 4 Cadeiras Quebrada na cor preta | 1 |
| 10 | 476 | Longarina 4 Cadeiras Quebrada na cor preta | 1 |
| 11 | 516 | TV pequena Panasonic | 1 |

| | | | | |
|----|------|--|---|-----------|
| 12 | 590 | Nobreak Estabilizador de Tensão | 1 | |
| 13 | 594 | Monitor Phillips | 1 | |
| 14 | 646 | Aparelho de ultrassom – SonoAce X8 | 1 | |
| 15 | 706 | Monitor AOC15 polegadas | 1 | |
| 16 | 849 | Impressora vídeo printer | 1 | |
| 17 | 879 | Impressora HP laserjet | 1 | |
| 18 | 927 | CPU | 1 | |
| 19 | 931 | Notebook acer | 1 | |
| 20 | 943 | Ventilador Branco coluna 50 cm | 1 | |
| 21 | 957 | Nobreak Preto | 1 | |
| 22 | 959 | Nobreak preto | 1 | |
| 23 | 965 | Negatoscopio | 1 | |
| 24 | 980 | Aquecedor de gel GelKent, Carbogel | 1 | |
| 25 | 996 | CPU - Multilaser | 1 | |
| 26 | 1027 | Impressora CISAMAPI de Rio Casca | 1 | |
| 27 | 1037 | Cadeira Giratória Quebrada | 1 | |
| 28 | 1631 | Nobreak preto | 1 | |
| 29 | 1770 | Ventilador Preto 60 cm | 4 | |
| 30 | 1900 | Ventilador Preto Ventisol 60 cm | 2 | |
| 31 | 1905 | Ventilador Preto Ventisol 60 cm | 3 | |
| 32 | 2004 | Ventilador Preto ventisol 60 cm | 1 | |
| 33 | 2908 | Nobreak Eqquatron | 1 | |
| 34 | 3194 | Cadeira Quebrada preta fixa vinil | 1 | |
| 35 | 3258 | Purificador de agua Libell | 1 | |
| 36 | 3292 | Ropeiro vestuario 16 portas | 1 | |
| 37 | 3435 | Cadeira executiva Giratória sem os pés | 1 | |
| 39 | 938 | Mamógrafo e Peças | 1 | Mamógrafo |
| 40 | 932 | Mamógrafo processadora | 1 | |
| 41 | 1031 | Mamógrafo e Peças chassi com ecran | 1 | |
| 42 | 1032 | Mamógrafo e Peças chassi com ecran | 1 | |
| 43 | 1033 | Mamógrafo e Peças chassi com ecran | 1 | |
| 44 | 1034 | Mamógrafo e Peças chassi com ecran | 1 | |
| 45 | 808 | Base Vertical do Raio-X | 1 | RAIO-X |
| 46 | 809 | Tubo da Ampola de Raio-X | 1 | |
| 47 | 810 | Mesa Flutuante Para Raio-X | 1 | |
| 48 | 811 | Colimador Manual Luminoso do Raio-X | 1 | |
| 49 | 812 | Painel de Comando Disparador de Raio-X | 1 | |
| 50 | 813 | Gerador de Raio-X | 1 | |
| 51 | 918 | Trilho Chão Aço Inox do Raio-X | 1 | |
| 52 | 1803 | CR + Impressora Dry | 1 | |
| 53 | 1907 | Cadeira de Oftamologia | 1 | |
| 54 | 0254 | Lampada de fenda | 1 | |
| 55 | 0149 | Cadeira oftamologica | 1 | |
| 56 | 0148 | Coluna Oftamologica | 1 | |
| 57 | 0252 | Greens | 1 | |

| | | | | |
|----|------|------------------------------|---|--|
| 58 | 0146 | Lensometro | 1 | |
| 59 | 0528 | Projeter oftalmologico | 1 | |
| 60 | 1899 | Ventilador de Pedestal | 1 | |
| 61 | 1853 | Ventilador de Pedestal | 1 | |
| 62 | 1855 | Ventilador de Pedestal | 1 | |
| 63 | 1895 | Televisor 40" Panasonic | 1 | |
| 64 | 1500 | Televisor 40" Philco | 1 | |
| 65 | 1464 | Televisor 40" Philco | 1 | |
| 66 | 1466 | Televisor 40" Philco | 1 | |
| 67 | 0923 | Televisor 47" LG | 1 | |
| 68 | 1575 | Fragmentadora de Papel | 1 | |
| 69 | 1572 | Bebedouro Eletrônico | 1 | |
| 70 | 1365 | Nobreak | 1 | |
| 71 | 1108 | Impressora Laserjet HP | 1 | |
| 72 | 1842 | Aparelho de Telefone com fio | 1 | |
| 73 | 1586 | Bebedouro Eletrônico | 1 | |
| 74 | 1845 | Aparelho de Telefone com fio | 1 | |
| 75 | 3438 | Ar Condicionado Agratto | 1 | |
| 77 | 1845 | Aparelho de Telefone com fio | 1 | |

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membro/ Cargo:

- Setor requisitante Diretora Administrativa e Assistencial - Viviane Cordeiro de Oliveira
- Gestor de Contrato – Patricia Soares Viana
- Fiscal de Contrato – Contabilidade - Wandaerminia Elias Gomes Brumano

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Ponte Nova, 09 de Maio de 2025.

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa e Assistencial



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E466-CBC4-152B-2544

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 15/05/2025 16:43:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E466-CBC4-152B-2544>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Autoridade responsável pela demanda: **Maria Regina de Carvalho Martins.**

Agente Público da área de licitações responsável pela elaboração do ETP: **Fernanda Rodrigues Hermenegildo.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Leilão para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Consórcio Intermunicipal da Microrregião do vale do Piranga - CISAMAPI.

Considerando que os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia;

Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não se valendo de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, como bem aduz a Lei Federal nº 8.987/95, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade. Se faz necessária a formulação deste Estudo Técnico Preliminar.

Considerando os bens que estão inservíveis, em desuso e também a necessidade retirar o equipamento de raio x para a instalação do novo e a necessidade de desinstalar o mamógrafo, que atualmente encontra se instalado no Hospital de Rio Casca, uma vez que o Hospital já solicitou a retirada do mesmo.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A necessidade da presente contratação encontra-se alinhada com o Objetivo Estratégico de Garantir a Sustentabilidade Financeira, prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível, com vistas a atingir os objetivos do Plano Estratégico.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

Lei Federal nº 14.133/2021;
CISAMAPI Nº 014/2022.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do processo licitatório, na modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica que se enquadre nos parâmetros da lei 14.133/2021.

O leilão deverá ser realizado no modelo eletrônico através de plataforma online.

Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.

Os bens apreçados são os relacionados abaixo:

| Item | Placa | Descrição | Quantidade |
|------|-------|--|------------|
| 01 | 104 | Oftalmoscópio | 1 |
| 02 | 105 | Oftalmoscópio | 1 |
| 03 | 183 | Lensômetro Bom Estado | 1 |
| 04 | 229 | Nobreak estabilizador branco | 1 |
| 05 | 243 | Arquivo de escritório 2 Gaveta dupla, | 1 |
| 06 | 306 | Otoscópio | 1 |
| 07 | 307 | Espelho de Uso Médico | 1 |
| 08 | 328 | Espelho de Uso Médico | 1 |
| 09 | 412 | Longarina 4 Cadeiras Quebrada na cor preta | 1 |
| 10 | 476 | Longarina 4 Cadeiras Quebrada na cor preta | 1 |
| 11 | 516 | TV pequena Panasonic | 1 |
| 12 | 590 | Nobreak Estabilizador de Tensão | 1 |
| 13 | 594 | Monitor Phillips | 1 |
| 14 | 646 | Aparelho de ultrassom – SonoAce X8 | 1 |
| 15 | 706 | Monitor AOC15 polegadas | 1 |
| 16 | 849 | Impressora vídeo printer | 1 |
| 17 | 879 | Impressora HP laserjet | 1 |
| 18 | 927 | CPU | 1 |
| 19 | 931 | Notebook acer | 1 |
| 20 | 943 | Ventilador Branco coluna 50 cm | 1 |
| 21 | 957 | Nobreak Preto | 1 |
| 22 | 959 | Nobreak preto | 1 |
| 23 | 965 | Negatoscopio | 1 |
| 24 | 980 | Aquecedor de gel GelKent, Carbogel | 1 |
| 25 | 996 | CPU - Multilaser | 1 |
| 26 | 1027 | Impressora CISAMAPI de Rio Casca | 1 |
| 27 | 1037 | Cadeira Giratória Quebrada | 1 |
| 28 | 1631 | Nobreak preto | 1 |
| 29 | 1770 | Ventilador Preto 60 cm | 4 |
| 30 | 1900 | Ventilador Preto Ventisol 60 cm | 2 |
| 31 | 1905 | Ventilador Preto Ventisol 60 cm | 3 |
| 32 | 2004 | Ventilador Preto ventisol 60 cm | 1 |
| 33 | 2908 | Nobreak Eqquatron | 1 |
| 34 | 3194 | Cadeira Quebrada preta fixa vinil | 1 |

| | | | |
|----|------|--|---|
| 35 | 3258 | Purificador de água Libell | 1 |
| 36 | 3292 | Ropeiro vestuario 16 portas | 1 |
| 37 | 3435 | Cadeira executiva Giratória sem os pés | 1 |
| 39 | 938 | Mamógrafo e Peças | 1 |
| 40 | 932 | Mamógrafo processadora | 1 |
| 41 | 1031 | Mamógrafo e Peças chassi com ecran | 1 |
| 42 | 1032 | Mamógrafo e Peças chassi com ecran | 1 |
| 43 | 1033 | Mamógrafo e Peças chassi com ecran | 1 |
| 44 | 1034 | Mamógrafo e Peças chassi com ecran | 1 |
| 45 | 808 | Base Vertical do Raio-X | 1 |
| 46 | 809 | Tubo da Ampola de Raio-X | 1 |
| 47 | 810 | Mesa Flutuante Para Raio-X | 1 |
| 48 | 811 | Colimador Manual Luminoso do Raio-X | 1 |
| 49 | 812 | Painel de Comando Disparador de Raio-X | 1 |
| 50 | 813 | Gerador de Raio-X | 1 |
| 51 | 918 | Trilho Chão Aço Inox do Raio-X | 1 |
| 52 | 1803 | CR + Impressora Dry | 1 |
| 53 | 1907 | Cadeira de Oftamologia | 1 |
| 54 | 0254 | Lampada de fenda | 1 |
| 55 | 0149 | Cadeira oftamologica | 1 |
| 56 | 0148 | Coluna Oftamologica | 1 |
| 57 | 0252 | Greens | 1 |
| 58 | 0146 | Lensometro | 1 |
| 59 | 0528 | Projetor oftalmologico | 1 |
| 60 | 1899 | Ventilador de Pedestal | 1 |
| 61 | 1853 | Ventilador de Pedestal | 1 |
| 62 | 1855 | Ventilador de Pedestal | 1 |
| 63 | 1895 | Televisor 40" Panasonic | 1 |
| 64 | 1500 | Televisor 40" Philco | 1 |
| 65 | 1464 | Televisor 40" Philco | 1 |
| 66 | 1466 | Televisor 40" Philco | 1 |
| 67 | 0923 | Televisor 47" LG | 1 |
| 68 | 1575 | Fragmentadora de Papel | 1 |
| 69 | 1572 | Bebedouro Eletrônico | 1 |
| 70 | 1365 | Nobreak | 1 |
| 71 | 1108 | Impressora Laserjet HP | 1 |
| 72 | 1842 | Aparelho de Telefone com fio | 1 |
| 73 | 1586 | Bebedouro Eletrônico | 1 |
| 74 | 1845 | Aparelho de Telefone com fio | 1 |
| 75 | 3438 | Ar Condicionado Agravato | 1 |
| 77 | 1845 | Aparelho de Telefone com fio | 1 |

A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se “inservíveis”, denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.

A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão eletrônico se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA ALIENAÇÃO

Abaixo consta a relação dos bens a serem alienados e respectivos valores, atribuídos pelo Leiloeiro Oficial contratado, cancelado pela Comissão do Leilão:

| LOTE | DESCRIÇÃO | ESTADO | AVALIAÇÃO |
|------|---|---|---------------|
| 01 | Raio-X VMI 02 Aventais de chumbo | O Equipamento de Raio-X VMI esta completo com todas as partes e acessórios do equipamento disponíveis, a ressalva deste equipamento é que ele parou de funcionar e esta desativado na unidade, não sendo diagnosticado o defeito e nem o valor do reparo. | R\$ 10.000,00 |
| 02 | CR Classic Carestream | O CR Classic é munido de 09 Cassetes apropriados para Raio-X, sendo eles: 04 Cassetes Tamanho 18x24 03 Cassetes Tamanho 24x30 02 Cassetes Tamanho 35x43 | R\$ 30.000,00 |
| 03 | Impressora DryView Carestream | A impressora DryView Carestream modelo 6950 com tecnologia de processamento a Laser com capacidade de 3 bandejas, com opções de 100, 200 ou 300 filmes, esta em ótimas condições de conservação. | R\$ 12.000,00 |
| 04 | Mamografia Philips/VMI | O Equipamento de Mamografia Philips/VMI esta completo com todas as partes e acessórios do equipamento disponíveis. | R\$ 61.000,00 |
| 05 | Equipamentos médico-hospitalares, compostos de: 02 aparelhos Oftalmoscópio; 01 aparelho Lensômetro; 02 aparelhos Otoscópio; 02 Espelhos de Uso Médico; 01 Tela de Luz para ver radiografias (Quebrado); 01 GelKent, Carbogel. | Sucata | R\$ 250,00 |
| 06 | Equipamentos de informática, compostos de: 07 Nobreak's de marcas e modelos diversos; 02 Monitores, sendo um Phillips e outro AOC; 01 | Sucata | R\$ 350,00 |

| | | | |
|----------------------|---|--------|----------------|
| | Impressora gráfica de vídeo; 01 Impressora HP laserjet; 02 CPU's; 01 Notebook; 01 Impressora; | | |
| 07 | Equipamentos de escritório, compostos de: 01 Arquivo de escritório 2 Gaveta dupla, estilo fichero; 02 Longarinas 4 Cadeiras Quebrada; 02 Cadeiras Giratória Quebrada; Cadeira fixa Quebrada; Armário Porta Objetos 16 Portas Levemente Descascado. | Sucata | R\$ 200,00 |
| 08 | Aparelho de ultrassom – SonoAce X8 | Sucata | R\$ 500,00 |
| 09 | Eletrodomésticos diversos, compostos de: 01 TV pequena Panasonic; 01 aparelho Ar Condicionado; 05 ventiladores; 01 Filtro Elétrico. | Sucata | R\$ 250,00 |
| Valor total estimado | | | R\$ 114.550,00 |

O valor estimado total, para início dos lances, é de R\$ 114.550,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme lei 14.133/2021 a solução para alienar o bem imóvel será a realização de processo licitatório na modalidade Leilão Eletrônico, sendo essa a forma escolhida para o presente objeto, considerando que o inciso XL, do art. 6º, da Lei Complementar nº 14.133/2021, vincula a Administração Pública a realizar a contratação nessa modalidade quando o objeto for alienação de bens públicos.

Em virtude das justificativas apresentadas no item do levantamento de mercado deste Estudo Técnico Preliminar, a alienação dos 09 (nove) lotes de bens móveis deverão ser realizada através da modalidade Leilão.

Caberá aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados no dia e horário a serem estipulados pelo Edital, caso tenham interesse.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se torna viável o parcelamento em função da licitação, ser na modalidade de leilão que contempla o maior lance ofertado e através de carta de arrematação, objetivando a maior vantajosidade para este ente público.

O agrupamento em lotes será utilizado apenas para os itens de sucata.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A utilização de plataforma para a realização do Leilão eletrônico, permite que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, conseqüentemente, a possibilidade do bem leiloado atingir maior valor de arrematação.

Com os valores arrecadados com a alienação, a administração poderá adquirir bens móveis, novos e necessários para manutenção dos serviços essenciais do CISAMAPI.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

Após a efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado na Conta do CISAMAPI, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Consórcio, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado (s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Consórcio, cujo contato será oportunamente informado.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do CISAMAPI, constante do bem arrematado.

13. INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Com o presente planejamento no CISAMAPI, possui o Processo Licitatório nº 037/2024 – Pregão Eletrônico nº 019/2024 para contratação de Leiloeiro Oficial visando a realização, organização, preparação e conclusão dos leilões, conforme disposto no contrato nº 035/2024.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não cabe ao presente objeto.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conforme informações aqui expostas, a forma mais adequada encontrada para atender a necessidade do objeto será a realização de um processo licitatório na modalidade leilão eletrônico para alienar os bens móveis mencionados na tabela do item VI deste ETP.

Diante de todo o exposto, entende-se fundamental a realização da licitação para leiloar os bens móveis conforme comissão de avaliação e por interesse público. Entende-se como viável e razoável a alienação dos bens por meio de processo licitatório. Descrição do Objeto: Leilão para alienação de bens móveis inservíveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, conforme o Decreto CISAMAPI Nº 014/2022. Modalidade da licitação: Leilão. Critério de julgamento: MAIOR LANCE, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e apresentar o MAIOR LANCE.

Ponte Nova (MG), 29 de maio de 2025.

Viviane Cordeiro de Oliveira
Diretora Assistencial

Fernanda Rodrigues Hermenegildo
Diretora de Licitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2148-F68D-ADB7-A56C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 09/06/2025 14:05:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 11/06/2025 16:53:52
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2148-F68D-ADB7-A56C>

Proc. Administrativo 3- 1.253/2025

De: Fernanda H. - DLCCP-LIC

Para: DLCCP-COMP - Compras

Data: 11/06/2025 às 16:54:44

Setores envolvidos:

SE-DAA, DLCCP-LIC, DLCCP, DLCCP-COMP

Realização de um leilão de bens considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e inservíveis do CISAMAPI

—
Fernanda Rodrigues Hermenegildo
Diretora de Licitação

Anexos:
Mapa_de_Riscos_Leilao.pdf

Mapa de Riscos – Leilão de Bens Inservíveis

1. Planejamento e Levantamento dos Bens

| Risco | Causa | Impacto | Probabilidade | Mitigação |
|--|----------------------------|--|---------------|---|
| Inventário incompleto ou incorreto | Falta de vistoria adequada | Leilão de bens inexistentes ou não autorizados | Média | Realizar vistoria técnica detalhada e validação com setor responsável |
| Classificação inadequada como "inservível" | Erro de avaliação | Questionamentos jurídicos e administrativos | Baixa | Laudo técnico com assinatura de responsável |

2. Elaboração do Edital

| Risco | Causa | Impacto | Probabilidade | Mitigação |
|-------------------------------|---------------------------------|---|---------------|---|
| Cláusulas ambíguas ou ilegais | Ausência de análise jurídica | Impugnações e suspensão do leilão | Alta | Revisão jurídica do edital antes da publicação |
| Falta de publicidade adequada | Desconhecimento do público-alvo | Baixa competitividade e menor arrecadação | Média | Divulgação em mídias oficiais e redes sociais, e-mail marketing |

3. Publicação e Divulgação

| Risco | Causa | Impacto | Probabilidade | Mitigação |
|--|------------------------|-----------------------------------|---------------|---|
| Não cumprimento de prazos legais | Desorganização interna | Nulidade do processo | Média | Cronograma claro e acompanhamento por equipe de controle |
| Falta de transparência na divulgação dos lotes | Informação incompleta | Desconfiança e ausência de lances | Média | Fotos, descrição detalhada e localização acessível dos bens |

4. Realização do Leilão

| Risco | Causa | Impacto | Probabilidade | Mitigação |
|---|------------------|------------------------------------|---------------|---|
| Problemas técnicos na plataforma (online) | Falha de sistema | Anulação ou cancelamento do leilão | Média | Testes prévios e suporte técnico disponível |
| Conluio entre participantes | Fraude | Prejuízo ao erário | Baixa | Monitoramento e gravação de lances, regras claras no edital |

5. Pós-Leilão (Entrega e Recebimento dos Valores)

| Risco | Causa | Impacto | Probabilidade | Mitigação |
|----------------------------------|----------------------------------|---|---------------|---|
| Não pagamento por arrematante | Descumprimento contratual | Perda de receita e necessidade de novo leilão | Média | Exigência de caução, penalidades e prazos firmes |
| Dificuldade na retirada dos bens | Burocracia ou falta de logística | Reclamações e armazenamento prolongado | Média | Planejamento de entrega com horários definidos e acompanhamento |

Viviane Cordeiro de Oliveira
Diretora Assistencial

Fernanda Rodrigues Hermenegildo
Diretora de Licitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6178-273A-8163-50E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 11/06/2025 16:56:57
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 11/06/2025 17:08:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6178-273A-8163-50E9>

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS

| LOTE | DESCRIÇÃO | ESTADO | AVALIAÇÃO |
|------|---|---|---------------|
| 01 | Raio-X VMI 02 Aventais de chumbo | O Equipamento de Raio-X VMI esta completo com todas as partes e acessórios do equipamento disponíveis, a ressalva deste equipamento é que ele parou de funcionar e esta desativado na unidade, não sendo diagnosticado o defeito e nem o valor do reparo. | R\$ 10.000,00 |
| 02 | CR Classic Carestream | O CR Classic é munido de 09 Cassetes apropriados para Raio-X, sendo eles: 04 Cassetes Tamanho 18x24 03 Cassetes Tamanho 24x30 02 Cassetes Tamanho 35x43 | R\$ 30.000,00 |
| 03 | Impressora DryView Carestream | A impressora DryView Carestream modelo 6950 com tecnologia de processamento a Laser com capacidade de 3 bandejas, com opções de 100, 200 ou 300 filmes, esta em ótimas condições de conservação. | R\$ 12.000,00 |
| 04 | Mamografia Philips/VMI | O Equipamento de Mamografia Philips/VMI esta completo com todas as partes e acessórios do equipamento disponíveis. | R\$ 61.000,00 |
| 05 | Equipamentos médico-hospitalares, compostos de: 02 aparelhos Oftalmoscópio; 01 aparelho Lensômetro; 02 aparelhos Otoscópio; 02 Espelhos de Uso Médico; 01 Tela de Luz para ver radiografias (Quebrado); 01 GelKent, Carbogel. | | R\$ 250,00 |
| 06 | Equipamentos de informática, compostos de: 07 Nobreak's de marcas e modelos diversos; 02 Monitores, sendo um Phillips e outro AOC; 01 Impressora gráfica de vídeo; 01 Impressora HP laserjet; 02 CPU's; 01 Notebook; 01 Impressora; | | R\$ 350,00 |
| 07 | Equipamentos de escritório, compostos de: 01 Arquivo de | | R\$ 200,00 |

| | | | |
|----|---|--|------------|
| | escritório 2 Gaveta dupla, estilo ficheiro; 02 Longarinas 4 Cadeiras Quebrada; 02 Cadeiras Giratória Quebrada; Cadeira fixa Quebrada; Armário Porta Objetos 16 Portas Levemente Descascado. | | |
| 08 | Aparelho de ultrassom - SonoAce X8 | | R\$ 500,00 |
| 12 | Eletrrodomésticos diversos, compostos de: 01 TV pequena Panasonic; 01 aparelho Ar Condicionado; 05 ventiladores; 01 Filtro Elétrico. | | R\$ 250,00 |

Documento assinado digitalmente
gov.br ARTHUR FERREIRA NUNES
Data: 09/06/2025 09:20:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARTHUR FERREIRA NUNES
Leiloeiro Oficial - JUCEMG n.º 1378

Proc. Administrativo 6- 1.253/2025

De: Fernanda H. - DLCCP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/06/2025 às 10:34:31

Setores envolvidos:

SE-DAA, DLCCP-LIC, SE-DCON-CO, DLCCP, DLCCP-COMP, CGRC - CONT

Realização de um leilão de bens considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e inservíveis do CISAMAPI

Bom dia!

Segue laudo com data corrigida.

—

Fernanda Rodrigues Hermenegildo

Diretora de Licitação

Anexos:

Laudo_de_Avaliacao_Comissao.pdf

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO

Localidade: Ponte Nova/MG

Os membros designados pela Portaria nº 036, de 01 de abril de 2025, para em Comissão efetuarmos a avaliação dos bens, abaixo especificados, de propriedade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, para fins de alienação em leilão público.

Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que serão previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

A avaliação feita por esta comissão foi executada com base no Auto de Avaliação em anexo, realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, **Arthur Ferreira Nunes**, CPF nº 640.968.904-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 3075443 SSP/PE, CPF 039.167.186-30, matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1378. Os bens a serem leiloados estão sendo avaliados para a fixação do preço mínimo de arrematação. O valor inicial conforme recomenda a moderna técnica de vendas deve ser atrativo. Sendo atraente é maior o número de interessados presentes no leilão o que facilita o aumento do número de lances no decorrer do leilão alcançando melhores resultados.

Após vistoria e avaliação dos bens, acatamos a avaliação constantes no Auto de Avaliação expedido pelo Leiloeiro Público que conduzirá o Leilão, conforme anexo.

Nada mais tendo a observar, lavramos o presente "LAUDO DE AVALIAÇÃO".

Ponte Nova, 12 de junho de 2025.

Bruno Gomides Crivelaro
Presidente

Geanne Carla Ripani Rodrigues
Membro

Wandaermínia Elias Gomes Brumano
Membro

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS

| LOTE | DESCRIÇÃO | ESTADO | AVALIAÇÃO |
|------|---|---|---------------|
| 01 | Raio-X VMI 02 Aventais de chumbo | O Equipamento de Raio-X VMI esta completo com todas as partes e acessórios do equipamento disponíveis, a ressalva deste equipamento é que ele parou de funcionar e esta desativado na unidade, não sendo diagnosticado o defeito e nem o valor do reparo. | R\$ 10.000,00 |
| 02 | CR Classic Carestream | O CR Classic é munido de 09 Cassetes apropriados para Raio-X, sendo eles: 04 Cassetes Tamanho 18x24 03 Cassetes Tamanho 24x30 02 Cassetes Tamanho 35x43 | R\$ 30.000,00 |
| 03 | Impressora DryView Carestream | A impressora DryView Carestream modelo 6950 com tecnologia de processamento a Laser com capacidade de 3 bandejas, com opções de 100, 200 ou 300 filmes, esta em ótimas condições de conservação. | R\$ 12.000,00 |
| 04 | Mamografia Philips/VMI | O Equipamento de Mamografia Philips/VMI esta completo com todas as partes e acessórios do equipamento disponíveis. | R\$ 61.000,00 |
| 05 | Equipamentos médico-hospitalares, compostos de: 02 aparelhos Oftalmoscópio; 01 aparelho Lensômetro; 02 aparelhos Otoscópio; 02 Espelhos de Uso Médico; 01 Tela de Luz para ver radiografias (Quebrado); 01 GelKent, Carbogel. | Sucata | R\$ 250,00 |
| 06 | Equipamentos de informática, compostos de: 07 Nobreak's de marcas e modelos diversos; 02 Monitores, sendo um Phillips e outro AOC; 01 Impressora gráfica de vídeo; 01 Impressora HP laserjet; 02 CPU's; 01 Notebook; 01 Impressora; | Sucata | R\$ 350,00 |
| 07 | Equipamentos de escritório, compostos de: 01 Arquivo de escritório 2 Gaveta dupla, estilo arquivo; 02 Longarinas 4 Cadeiras Quebrada; 02 Cadeiras Giratória | Sucata | R\$ 200,00 |

| | | | |
|----|---|--------|------------|
| | Quebrada; Cadeira fixa Quebrada; Armário Porta Objetos 16 Portas Levemente Descascado. | | |
| 08 | Aparelho de ultrassom – SonoAce X8 | Sucata | R\$ 500,00 |
| 12 | Eletrodomésticos diversos, compostos de: 01 TV pequena Panasonic; 01 aparelho Ar Condicionado; 05 ventiladores; 01 Filtro Elétrico. | Sucata | R\$ 250,00 |



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35A7-151A-7556-B795

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDAERMINIA ELIAS GOMES BRUMANO (CPF 124.XXX.XXX-06) em 12/06/2025 10:53:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES (CPF 111.XXX.XXX-40) em 12/06/2025 14:25:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 12/06/2025 15:17:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/35A7-151A-7556-B795>

PORTARIA Nº 063/2025

Nomeia comissão responsável pela fiscalização do Leilão e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no §3º do art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os empregados públicos abaixo identificados para composição da Comissão para acompanhar e fiscalizar e 1º leilão de 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI.

- I. Bruno Gomides Crivelaro - Presidente**
- II. Geanne Carla Ripani Rodrigues - Membro**
- III. Wandaerminia Elias Gomes Brumano - Membro**

Parágrafo Único – Fica nomeado como suplente a empregada pública Micharquelem Gomes Costa

Art. 2º – A equipe disporá de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período se necessário for, desde que por motivo devidamente fundamentado, para analisar, diagnosticar e sanar todas as irregularidades existentes no processo do leilão do CISAMAPI, se preciso for.

Art. 3º – Ao término dos trabalhos, a equipe fornecerá relatório à Diretoria De Licitações e Contratos e ao Controle Interno, que posteriormente encaminhará e dará ciência ao Presidente do CISAMAPI.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 16 de Junho de 2025.

Eder Elói Alves Pena
Prefeito Municipal de Sem Peixe-MG
Presidente do CISAMAPI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70E6-5439-6F11-D3A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 16/06/2025 17:16:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/70E6-5439-6F11-D3A9>

Data: 24 de junho de 2025
Parecer nº 021/2025
Requerente: Central de Compras e Licitações
De: Controle Interno

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Chegou ao Setor de Controle Interno, para manifestação, a documentação de procedimento licitatório objetivando **LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO CISAMAPI.**

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, o exame dos atos realizados no procedimento licitatório demonstrou o que segue:

- a) O procedimento licitatório possui Documentos de Formalização de Demanda (DFD);
- b) O procedimento licitatório possui ETP (Estudo Técnico Preliminar);
- c) Consta no processo o Mapa de Riscos;
- d) Consta no processo o Laudo de Avaliação da Comissão, juntamente com o Laudo de Avaliação e Sugestão que foi encaminhado pelo leiloeiro contratado.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, considero que o mesmo está **APTO** para que seja dado prosseguimento as etapas subsequentes.

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Controle Interno



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3FC-E160-6B30-8409

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 091.XXX.XXX-67) em 24/06/2025 15:41:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B3FC-E160-6B30-8409>

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

229 - ESTABILIZADOR EM ESTADO RUIM.



870 - IMPRESSORA HP EM BOM ESTADO



927 - GABINETE EM ESTADO RUIM



931 - NOTEBOOK ACER EM ESTADO RUIM



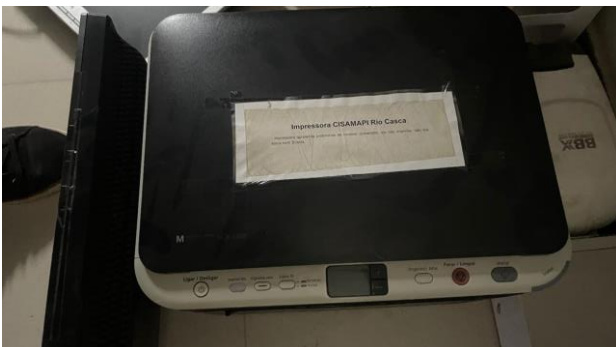
NOBREAK EM ESTADO RUIM



ESTABILIZADOR EM ESTADO RUIM



1027 - IMPRESSORA EM ESTADO RUIM



104 – OFTALMOSCÓPIO



105 - OFTALMOSCÓPIO



183 - LENSÔMETRO BOM ESTADO



243 - ARQUIVO DE ESCRITÓRIO 2 GAVETA DUPLA



306 - OTOSCÓPIO



307 - ESPELHO DE USO MÉDICO



328 - ESPELHO DE USO MÉDICO



412 - LONGARINA 4 CADEIRAS QUEBRADA NA COR PRETA



476 - LONGARINA 4 CADEIRAS QUEBRADA NA COR PRETA



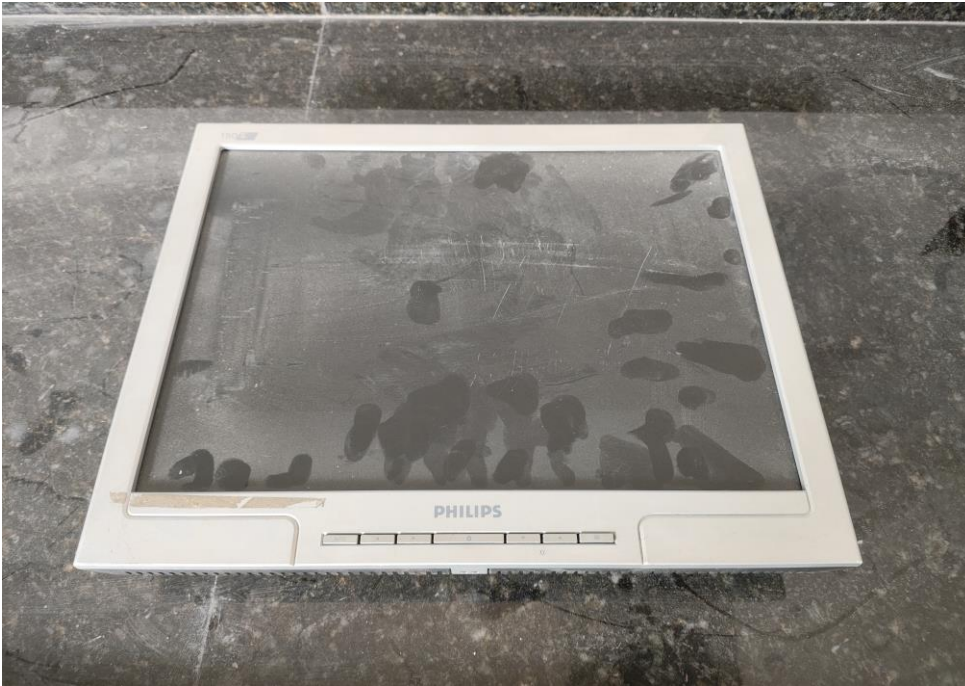
516 - TV PEQUENA PANASONIC



590 - NOBREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO



594 - MONITOR PHILLIPS



706 - MONITOR AOC15 POLEGADAS



646 - APARELHO DE ULTRASSOM – SONOACE X8





849 - IMPRESSORA VÍDEO PRINTER



879- IMPRESSORA HP LASERJET



927 – CPU



931 - NOTEBOOK ACER



943 - VENTILADOR BRANCO COLUNA 50 CM



957 - NOBREAK PRETO



959 - NOBREAK PRETO



965 - NEGATOSCOPIO



980 - AQUECEDOR DE GEL GELKENT, CARBOGEL



996 CPU – MULTILASER



1037 - CADEIRA GIRATÓRIA QUEBRADA



1631 NOBREAK PRETO



1770 - VENTILADOR PRETO 60 CM



5 - VENTILADOR PRETO VENTISOL 60 CM



2004 - VENTILADOR PRETO VENTISOL 60 CM



2008 - NOBREAK EQUATRON



3194 - CADEIRA QUEBRADA PRETA FIXA VINIL



3258 - PURIFICADOR DE AGUA LIBELL



3292 - ROUPEIRO VESTIÁRIO 16 PORTAS



3435 - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM OS PÉS



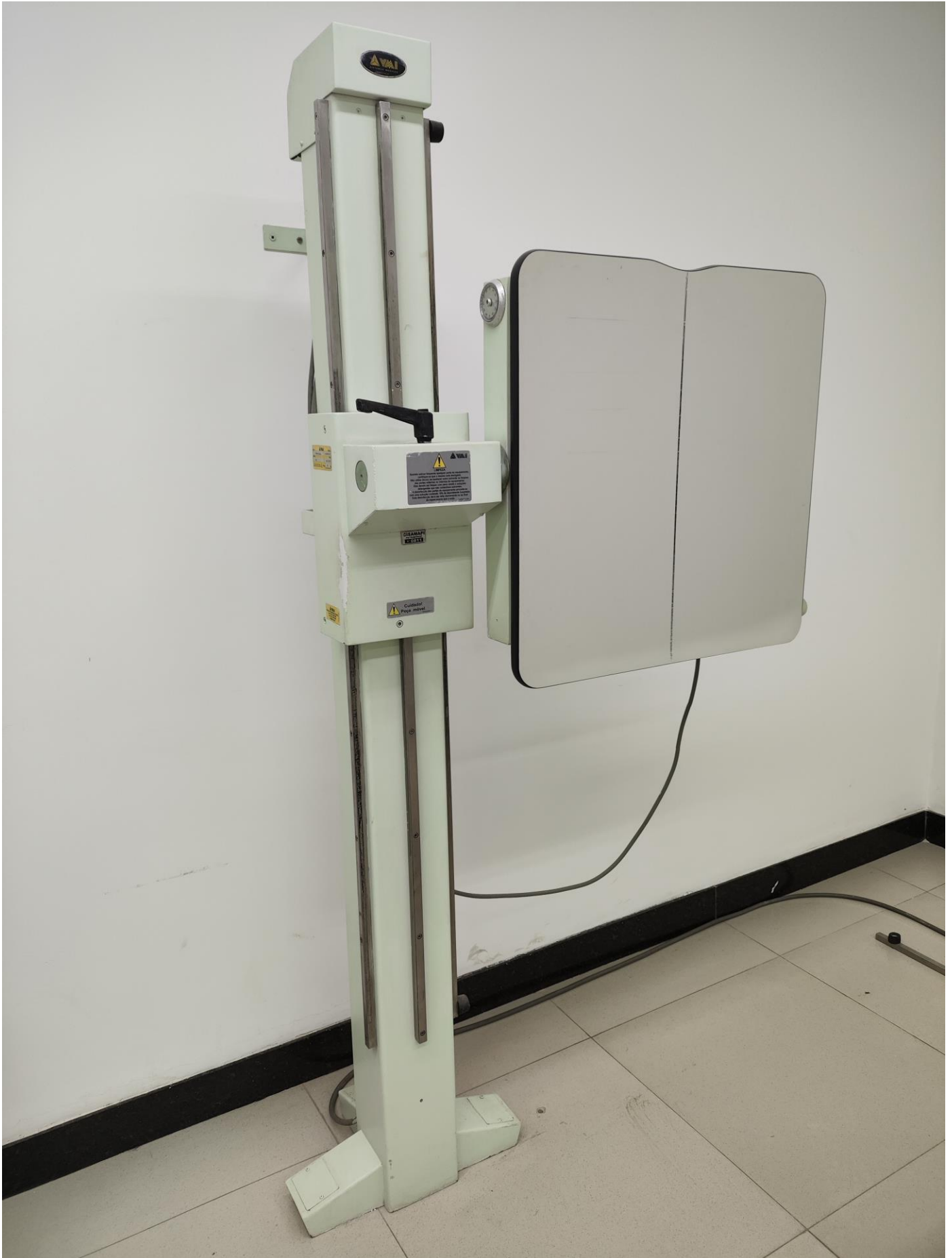
938 - MAMÓGRAFO E PEÇAS





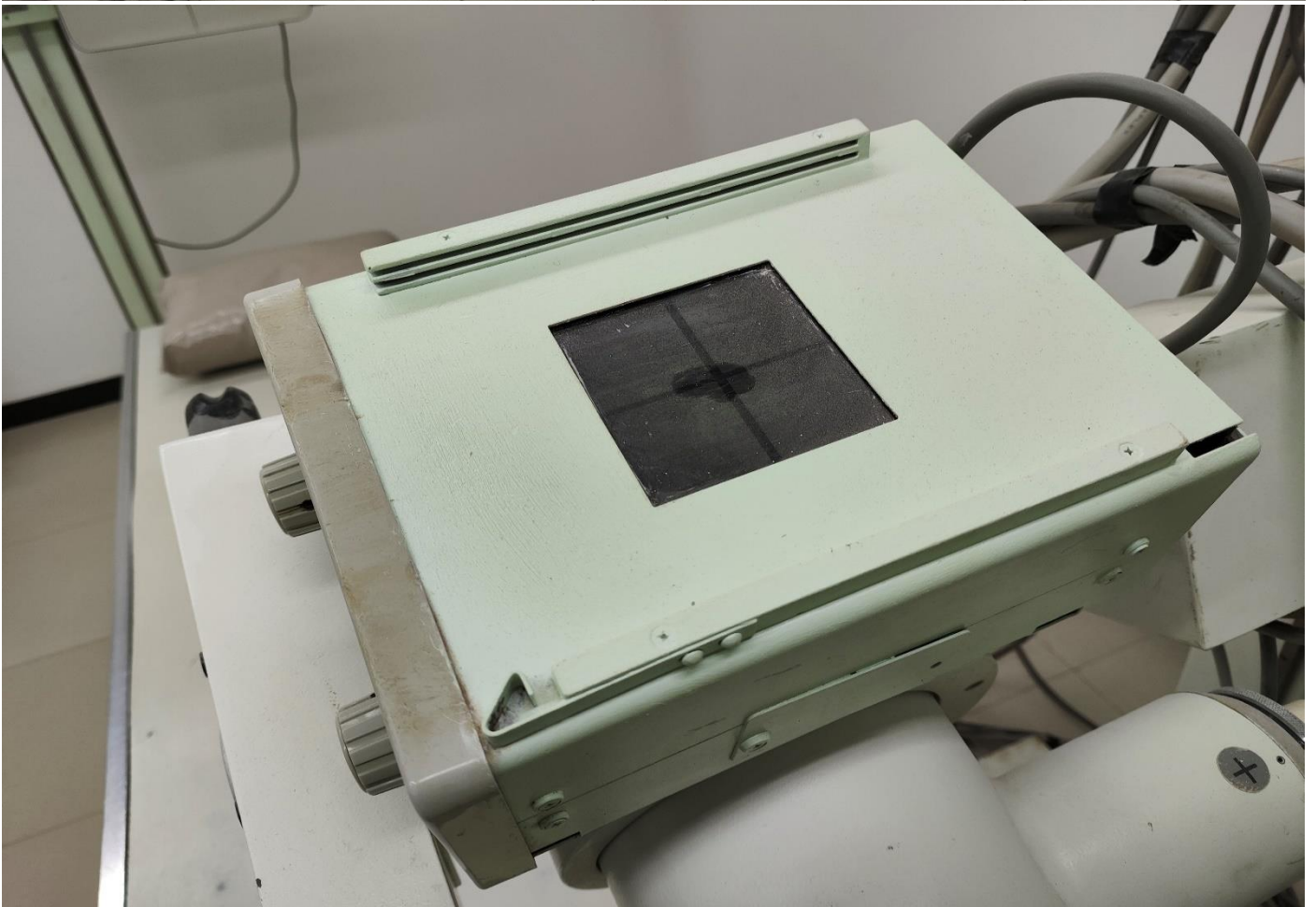


808 - RAIOS X E PEÇAS E AVENTAL DE CHUMBO

















1907 - CADEIRA DE OFTALMOLOGIA



0254 - LÂMPADA DE FENDA



0149 - CADEIRA OFTALMOLÓGICA



0148 - COLUNA OFTALMOLÓGICA



0252 GREENS



1575 FRAGMENTADORA DE PAPEL.



1572 BEBEDOURO ELETRÔNICO



0146 - LENSOMETRO



0528

-

PROJETOR

OFTALMOLÓGICO



1108 - IMPRESSORA LASERJET



1365 - NOBREAK



1842 - APARELHO DE TELEFONE COM FIO



1845 - APARELHO DE TELEFONE COM FIO



1586 - BEBEDOURO ELETRÔNICO



3438 - AR CONDICIONADO AGRATTO



1899 VENTILADOR DE PEDESTAL

1853 VENTILADOR DE PEDESTAL

1855 VENTILADOR DE PEDESTAL





2027 - MONITOR DE VÍDEO AOC



1027 - IMPRESSORA - CISAMAPI DE RIO CASCA



Memorando Interno

Data: 30 de junho de 2025
Para: Eder Elói Alves Pena
De: Central de Compras
Referente: Autorização de Abertura

Considerando a requisição da Diretora Administrativa e Assistencial do CISAMAPI, solicito autorização para abertura de procedimento licitatório que terá como objeto a **Realização de um leilão de bens considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e inservíveis do CISAMAPI.**

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCF5-6E2C-340F-3B51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 30/06/2025 10:13:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BCF5-6E2C-340F-3B51>

Memorando Interno

Data: 30 de junho de 2025
Para: Central de Compras
De: Eder Elói Alves Pena
Referente: Autorização de Abertura

Atendendo a solicitação do setor Central de Compras, autorizo a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto a **Realização de um leilão de bens considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e inservíveis do CISAMAPI**. Recomendo que sejam observados e respeitados os limites fixados na lei de licitações e contratos administrativos - Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Eder Elói Alves Pena
Presidente do CISAMAPI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AA5-39B7-03FB-4049

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 01/07/2025 13:03:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2AA5-39B7-03FB-4049>

Proc. Administrativo 16- 1.253/2025

De: Cesar S. - SE-DJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/07/2025 às 15:40:45

Setores envolvidos:

SE-DAA, DLCCP-LIC, SE-DCON-CO, DLCCP, DLCCP-COMP, SE-DC, SE-DJUR, PRE, CGRC - CONT

Realização de um leilão de bens considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e inservíveis do CISAMAPI

Segue Parecer Jurídico.

Att.

—

Cesar Araujo da Silveira

Advogado

Anexos:

PARECER_JURIDICO_LEILAO_01_2025_Realizacao_de_alienacao_de_bens_considerados_ociosos_antieconomico

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº: 023/2025.

Modalidade: Leilão nº 001/2025.

Objeto: Realização de leilão para alienação de bens considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e inservíveis do CISAMAPI.

I. DA VIABILIDADE DE LICITAÇÃO DO OBJETO NA MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Diretoria Jurídica a fim de se proceder à análise de legalidade, formalidade e adequação do processo licitatório de Leilão, para a alienação de bens considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e inservíveis do CISAMAPI.

Ressalta-se que a modalidade em comento está prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 28, que determina as modalidades de licitação e, que tal alienação de bem que se busca possui como esteio o Decreto nº 014 de 21 de dezembro de 2022 que regulamenta, no âmbito do CISAMAPI, o previsto no art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da modalidade Leilão.

O presente processo licitatório se realiza na modalidade de Leilão, que é conceituado pela Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, inciso LX:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XL - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

A modalidade de Leilão seguirá também o rito procedimental contido no artigo 17 da lei de licitações e seus procedimentos operacionais serão os contidos no *caput* do artigo 31 da Lei n. 14.133/2021.

Para o presente Processo Licitatório, a modalidade de LEILÃO é aplicável diante do disposto nos artigos da legislação aplicável, haja vista

tratar-se de alienação de bens móveis ociosos, antieconômicos, irreuperáveis, sucatas e inservíveis do CISAMAPI a quem oferecer o maior lance. É, portanto, a modalidade a ser adotada quando a Administração Pública pretende alienar um bem que não lhe serve como os presentes do caso em análise.

Foram apresentados ao processo o Documento de Oficialização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Laudo de Avaliação dos Bens, juntamente com o Laudo de Avaliação e Sugestão que foi encaminhado pelo leiloeiro oficial contratado mediante licitação, a Portaria de nomeação da comissão responsável pela fiscalização do Leilão, o Parecer de Regularidade do Controle Interno, relatório fotográfico dos bens a serem alienados, Autorização de Abertura, o Edital e seus anexos.

É o que nos cumpre relatar acerca do procedimento ora em apreço.

II. CONSIDERAÇÃO NECESSÁRIAS.

Registre-se, de pòrtico, que o presente parecer tem por objeto analisar a fase preparatória do procedimento licitatório, visando verificar os aspectos jurídicos, em conformidade com o que preceitua o art. 53 da Lei 14.133/21.

A presente manifestação jurídica tem o escopo puro e simples de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece os incisos I e II do artigo 53, da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar a presente manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a alienação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe à análise dos aspectos da legalidade disciplinados pela Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador em seu âmbito discricionário.

Não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Desta forma, é de se ressaltar que sua adoção é de responsabilidade exclusiva do consulente.

Da mesma forma, pressupõe-se em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem daqueles já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO

Vale enfatizar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos - que tenham como parte os Entes Públicos - relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação, devendo ser assegurada a igualdade de condições a todos os concorrentes, conforme especificações legais.

A alienação de bens inservíveis pertencentes a entidades públicas, através de leilão, é uma prática regulamentada pela Lei de Licitações vigente, Lei nº 14.133/2021, que revogou a Lei nº 8.666/1993.

Esta modalidade prevista no artigo 28, inciso IV, da mencionada lei de licitações vigente, descrita no inciso XL do artigo 6º, deve seguir rigorosamente as disposições legais estabelecidas para garantir a transparência, a eficiência e a busca pelo melhor interesse público. O processo de alienação deve ser conduzido observando-se os princípios da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece o art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Portanto, a alienação de bens públicos, incluindo bens móveis inservíveis, segue o contido no artigo 76 da referida lei, que dispõe que a alienação de bens da administração pública é subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação, garantindo-se a obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, observada a avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica.

A elaboração do edital de leilão é um passo crucial no processo de alienação dos bens inservíveis. Este documento deve conter todas as informações necessárias para garantir a ampla participação dos interessados e a transparência do processo.

O edital deve descrever detalhadamente os bens a serem alienados, as condições de participação, a forma de pagamento, prazos para retirada dos bens, penalidades para o caso de inadimplemento, bem como as condições para realização de vistorias prévias pelos interessados.

Verifica-se que no Edital a exposição dos fatos que indicam o interesse público nas alienações e à avaliação prévia dos bens.

Os editais de licitações devem conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento conforme prevê o art. 25 da Lei de Licitações.

Os Leilões, no entanto, não exigem registro cadastral prévio, não têm fase de habilitação e devem ser homologados assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

O art. 31 da Lei nº 14.133/2021, define os procedimentos para a modalidade de leilão, senão vejamos:

Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

§ 2º O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterà:

I - a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

III - a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes;

IV - o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;

V - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

§ 3º Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

§ 4º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

Assim, temos que os itens imprescindíveis nos editais de Leilão para alienação de móveis estão previstos no § 2º do art. 31 e são eles:

- a) a descrição do bem com suas características;
- b) o valor pelo qual o bem foi avaliado;
- c) o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado;
- d) as condições de pagamento;
- e) se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;
- f) a indicação do lugar onde estiverem os bens;
- g) o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a

Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;
h) a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

Temos certo ainda que a publicidade do leilão é um dos aspectos fundamentais para assegurar a transparência e a obtenção de um número satisfatório de propostas. O artigo 54 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação, garantindo a ampla divulgação do certame.

Conforme pode ser verificado no artigo 31 da Lei regente, outro ponto relevante é a condução do leilão por um leiloeiro oficial. A escolha deste profissional deve observar critérios de idoneidade e experiência, garantindo que o procedimento seja realizado de forma imparcial e profissional, contratação esta a ser realizada mediante processo licitatório prévio.

A Lei nº 14.133/2021 não especifica detalhadamente a figura do leiloeiro, mas é importante notar que a atuação deste profissional deve seguir as melhores práticas e legislações específicas que regulam a atividade de leiloeiro no Brasil.

Ressalta-se ainda que estão espalhados pela LL outros itens que devem conter no edital, quais sejam: a) o prazo e as condições para o licitante vencedor comparecer para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei (art. 90); b) a indicação do modo de disputa (art. 56); c) vedação prevista no inciso IV do art. 14.

Isso posto, examinadas a minuta do edital apresentada, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e com o Decreto nº 014/2022 que regulamenta, no âmbito do CISAMAPI, a modalidade de leilão descrita no art. 31 da Lei Federal nº

14.133/202, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O Edital por sua vez prevê o critério de julgamento pelo MAIOR LANCE, porquanto o interessado deve ofertar seu lance obedecendo ao artigo 33, inciso V da Lei de Licitações.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho aborda que a modalidade de licitação, Leilão, da Lei nº 14.133/2021, é *“utilizado para alienação de bens móveis inservíveis à administração pública, como veículos e equipamentos, e se diferencia por utilizar o critério de julgamento de “maior lance” e o modo de disputa é o aberto, por meio de lances sucessivos e crescentes”*.

É de se ressaltar ainda, sobre a possibilidade de impugnação do edital, que é um mecanismo de controle para a garantia da legalidade e legitimidade do processo de alienação. Os Interessados têm o direito de questionar o edital, devendo as impugnações serem fundamentadas e analisadas pelo órgão responsável pela licitação, conforme descrito no art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, ao participar do leilão, os interessados automaticamente aceitam todas as condições estipuladas no edital, comprometendo-se a cumprir integralmente as obrigações ali previstas. Esta cláusula de aceitação é fundamental para garantir que todos os participantes estejam cientes de suas responsabilidades e evitem alegações de desconhecimento ou má-fé posteriormente.

Portanto, é essencial que o processo de alienação de bens considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e inservíveis por meio de leilão público siga rigorosamente as disposições legais e regulamentares, garantindo a transparência, a eficiência e a obtenção do melhor resultado possível para a administração pública, em conformidade com os princípios constitucionais que regem a atividade administrativa.

Deste modo, pela análise dos documentos que compõe o presente processo, entendemos que foi obedecido, *in casu*, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade,

do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Desta forma, salvo melhor juízo, obedecidas as regras contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 014/2022 que regulamenta, no âmbito do CISAMAPI, a modalidade em comento descrita no art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá o CISAMAPI adotar a modalidade de Licitação Leilão para as alienações pretendidas, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal supracitada.

IV. DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **OPINO PELA APROVAÇÃO DA FASE INTERNA**, a fim de que seja autorizado o início da fase externa do referido certame, dando prosseguimento ao presente processo.

Destaco que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, no diário oficial eletrônico do CISAMAPI e no diário oficial eletrônico do ente consorciado de maior nível, conforme determinam o art. 11, III, do Decreto nº 013/2022 do CISAMAPI e o artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ponte Nova, 21 de julho de 2025.

Firmado por Assinatura Eletrônica.

Cesar Araujo da Silveira
OAB/MG 110.089



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB50-E955-331D-E317

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CESAR ARAUJO DA SILVEIRA (CPF 053.XXX.XXX-58) em 21/07/2025 15:43:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FB50-E955-331D-E317>

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO nº 001/2025 **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. EDER ELOI ALVES PENA, brasileiro, Prefeito do Município de Sem Peixe, portador da Carteira de Identidade N.º 16396472 e inscrito no CPF sob o N.º 105.447.386-24 e o Leiloeiro Público Oficial contratado, ARTHUR FERREIRA NUNES, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1378, levam ao conhecimento dos interessados que, realizarão LEILÃO PÚBLICO, na modalidade on-line, do tipo maior lance, para a alienação de bens móveis, pertencentes ao patrimônio do CISAMAPI, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros com observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores, Decreto CISAMAPI Nº 014/2022 e demais normas e condições contidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste **LEILÃO** é a alienação, pelo **MAIOR LANCE**, dos bens de propriedade do CISAMAPI, descritos no ANEXO I deste Edital, no qual consta o preço mínimo de alienação e estado de conservação.

1.2. – O presente leilão tem por objeto a alienação dos bens descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao CISAMAPI o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

2. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

DATA: 20/08/2025

HORÁRIO: 10h00min (horário oficial de Brasília)

LANCES ON-LINE: <https://arthurnunes.leilao.br/>

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. As fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.2. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES**, isentando o CISAMAPI e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.3 Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

4. DO LEILÃO

4.1. O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2. Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no item 2 e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, devendo o leiloeiro verificar a vigência e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3. A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4. O CISAMAPI reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

4.5. O Leiloeiro Oficial e o CISAMAPI não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.6. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5. DO LICITANTE

5.1. Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida).

5.2. Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica.

5.3. Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

- a) Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b) Funcionários ou terceirizados do CISAMAPI;
- c) Funcionários ou terceirizados do Leiloeiro.

5.4. As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Nota de Arrematação.

5.5. As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.6. Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.7. O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6. DA VISITAÇÃO AOS BENS

6.1. Os bens disponibilizados para venda em Leilão Público não foram testados, poderão estar danificados e estarão em exposição à disposição dos interessados para serem confirmados, examinados e vistoriados, nos 11/08/2025 a 19/08/2025, mediante agendamento prévio nos telefones (31) 8634-9634. Endereço de localização dos bens: Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova.

6.1.1 O mamógrafo está localizado no Hospital Nossa Senhora da Conceição, endereço: Rua Cel. José Vieira, 677- Bairro Centro - Rio Casca, MG, 35370-000.

6.2. Os interessados poderão vistoriar os bens, sozinho ou acompanhado de um técnico ou avaliador de sua confiança, para saber o estado de conservação dos bens de seu interesse, não podendo posteriormente reclamar extrajudicial ou judicialmente de eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.

6.3. As fotos, vídeos, laudos ou vistorias amostras têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta, sendo de caráter necessário e obrigatório a inspeção física aos bens, como também a verificação dos opcionais, peças e demais agregados neles contidos, excluindo o Leiloeiro e o CISAMAPI de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer natureza ou hipótese.

6.4. A procedência e evicção de direitos dos bens disponíveis para venda em Leilão Público são de inteira e exclusiva responsabilidade do CISAMAPI, o qual não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante. O Leiloeiro, por sua vez, é um mero mandatário, um agente auxiliar do comércio, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades, de qualquer hipótese ou natureza, referente aos bens vendidos.

7. DO LEILÃO ON-LINE

7.1. Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, após a publicação do edital, enviar lances no lote de seu anseio.

7.2. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

7.3. O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

7.4. Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

7.5. Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente em seu site, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

7.6. O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

7.7. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.1. Havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for realizado primeiro.

7.7.2. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado.

7.7.3. Durante a fase de lances da sessão pública do leilão os licitantes deverão ter acesso à informação, em tempo real, do valor do maior lance ofertado, vedada a identificação do fornecedor na hipótese de leilão eletrônico.

7.8. O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 2 (dois) minutos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 2 (dois) minutos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

7.9. O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance registrado no sistema na sessão pública.

7.10. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.11. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

7.12. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.13- A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.

7.14. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.15. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

7.16. Os lances efetuados são irretroatáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

7.17. Ao ofertar um lance para compra o participante declara para todos os fins e efeitos, que o(s) bem(ns) é(são) de seu interesse e seu pagamento será efetuado dentro do prazo previsto, assim como o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a título de comissão ao Leiloeiro. Declara ainda que, vistoriou ou que teve ampla oportunidade de vistoriar previamente os bens objetos do leilão e que realizou todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes.

7.18. Os lotes serão apregoados, um a um, na sequência numérica.

8. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

8.1. O arrematante terá o prazo de 72 (setenta e duas horas), para efetuar o pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.

8.2. O pagamento do valor referente a arrematação, deverá ser efetuado por meio de transferência bancária na conta do CISAMAPI, conforme dados abaixo: **Banco 001 - BANCO DO BRASIL, AG: 0088-4 - CC: 31600-8.**

8.3. O valor da comissão do leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação deverá ser efetuado mediante boleto bancário emitido pelo leiloeiro, tendo como instituição emissora para pagamento a financeira Dock ou outra forma a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes no ato da arrematação.

8.3.1 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

8.4. O CISAMAPI, bem como o Leiloeiro, não respondem por ICMS relativo ao transporte dos bens, nem por multas ou outras despesas decorrentes desta operação, sendo de responsabilidade dos Arrematantes a emissão de nota fiscal de entrada e/ou guia de transporte junto ao Fisco Estadual.

8.5. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos em dinheiro no escritório do Leiloeiro ou do CISAMAPI. Também não serão aceitos depósitos bancários em envelopes sujeitos a conferência. Pagamentos via TED Transferência Eletrônica Disponível ou DOC - Documento de Ordem de Crédito estarão sujeitos ao respectivo prazo de compensação.

9. DA EMISSÃO DA NOTA DE ARREMATAÇÃO

9.1. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do licitante vencedor após confirmação do pagamento total do lote arrematado. Não serão emitidas Notas de Arrematação em nome de terceiros, bem como não haverá substituição do nome do arrematante ou alteração de data de emissão, salvo exceções comprovadas por erro de digitação.

10. DA RETIRADA DOS BENS

10.1 Os bens adquiridos serão entregues somente após a emissão da Nota de Arrematação, conforme descrito no item 9.1, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de confirmação do pagamento total do lote.

10.2. Para retirada dos bens os arrematantes deverão comparecer munidos dos documentos pessoais (RG e CPF), quando pessoa física ou certidão de inscrição no CNPJ e Contrato Social, quando pessoa jurídica e a nota de arrematação.

10.3. A retirada e o transporte dos bens são de inteira responsabilidade do Arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o bem arrematado. Será o Arrematante também responsável por eventuais infrações que incidam ou venham incidir sobre o(s) bem(ns),

independente da sua natureza, sejam elas referente a trânsito, tributárias, ambientais, entre outras.

10.4. Correrão por conta do Arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens adquiridos. Não é permitida a utilização de funcionários, ferramentas, máquinas ou equipamentos do Leiloeiro. O Arrematante compromete-se, ao efetuar a retirada do(s) bem(ns), a respeitar todas as normas de segurança impostas pelo Leiloeiro, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados e eventuais danos causados à bens móveis ou imóveis.

10.5. Quando o bem adquirido for retirado por terceiros, estes devem estar formalmente autorizados por escrito pelo Arrematante por meio de procuração ou documento equivalente e apresentar seus documentos pessoais (RG/CPF/CNH) e a nota de arrematação.

10.6. Caso o Arrematante tenha arrematado mais de um lote, só procederá a retirada de qualquer bem após pagamento de todos os lotes.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Transcorrido o prazo previsto no item 8.1 do edital de leilão e o pagamento não for efetivado pelo arrematante, este será considerado desistente, será efetuado o cancelamento da venda e a suspensão dos direitos do arrematante na participação em futuros Leilões. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

- a) 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: recolhido ao CISAMAPI a título de multa;
- b) 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: pago ao leiloeiro a título de comissão.

11.2. O Arrematante dispõe do prazo previsto no item 10.1 deste edital para promover a retirada do(s) bem(ns) do local em que se encontra(m). Ultrapassado o prazo acima haverá a cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia corrido, por lote arrematado, a título de estadia. Nesse caso, a retirada dos bens deverá ser previamente agendada. Permanecendo o(s) bem(ns) no local por mais de 10 (dez) dias corridos estará rescindida a compra e o bem será alienado para ressarcimento das despesas de armazenagem, guarda e conservação, sem que caiba ao arrematante direitos a restituição dos valores pagos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os interessados em participar do leilão deverão analisar cuidadosamente os elementos inerentes a este leilão, de forma que sejam elucidadas eventuais dúvidas antes da apresentação dos lances.

12.2. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelos telefones: (11) 95875-1969 ou (71) 99219-4314 (Whatsapp), em dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00, ou ainda via e-mail: atendimento@arthurnunesleiloes.com.br.

12.3. O Arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições de alienação. Ao ofertar lance(s) no presente leilão, ficará caracterizado o conhecimento total e aceitação por parte do Arrematante de todas as condições estipuladas neste Edital e também em seus Anexos.

13 – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

13.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidades na aplicação da Lei 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A impugnação deverá ser realizada por meio de endereço eletrônico, especificando a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo.

13.2.1. A impugnação relativa a questões específicas de um determinado lote não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais, quando houver mais de um lote neste Edital.

13.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao leiloeiro oficial, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio de endereço eletrônico.

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Leiloeiro Oficial e/ou pela Agente de Contratação serão incluídas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.8. Os recursos contra atos da administração, nos termos do art. 165 da Lei 14.133, de 2021, referentes ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.9. Os recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser devidamente motivados e manifestadas por escrito, e enviado por meio do endereço eletrônico.

13.10. As impugnações, os pedidos de esclarecimentos e os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico informado na capa deste Edital.

14. DOS ANEXOS

14.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

14.1.1 Anexo I - Relação de Bens

15. DA LEGISLAÇÃO E FORO

15.1. Disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores, legislação pertinente, Decreto CISAMAPI Nº 014/2022 e demais normas e condições contidas neste Edital e seus anexos e as penalidades previstas no Art. 335 do Código Penal Brasileiro "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incluso nas penas de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem".

15.2. Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Ponte Nova-MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam.

15.3. Os Arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

16. Anexos:

16.1 Relação dos lotes

Ponte Nova/MG, 30 de julho de 2025.

EDER ELOI ALVES PENA
PRESIDENTE DO CISAMAPI

ARTHUR FERREIRA NUNES:6409689047

2

ARTHUR FERREIRA NUNES
LEILOEIRO

Digitally signed by ARTHUR FERREIRA NUNES:6409689047
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs, ou=229780000189, ou=Certificado Digital, ou=Certificado de Ar, cn=ARTHUR FERREIRA NUNES:6409689047
Reason:
Date: 2025.07.30 17:54:22-03'00'
Fórmula PDF Editor Version: 2024.4.1

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS

| LOTE | DESCRIÇÃO | ESTADO | AVALIAÇÃO |
|------|---|---|---------------|
| 01 | Raio-X VMI 02 Aventais de chumbo | O Equipamento de Raio-X VMI esta completo com todas as partes e acessórios do equipamento disponíveis, a ressalva deste equipamento é que ele parou de funcionar e esta desativado na unidade, não sendo diagnosticado o defeito e nem o valor do reparo. | R\$ 10.000,00 |
| 02 | CR Classic Carestream | O CR Classic é munido de 09 Cassetes apropriados para Raio-X, sendo eles: 04 Cassetes Tamanho 18x24 03 Cassetes Tamanho 24x30 02 Cassetes Tamanho 35x43 | R\$ 30.000,00 |
| 03 | Impressora DryView Carestream | A impressora DryView Carestream modelo 6950 com tecnologia de processamento a Laser com capacidade de 3 bandejas, com opções de 100, 200 ou 300 filmes, esta em ótimas condições de conservação. | R\$ 12.000,00 |
| 04 | Mamografia Philips/VMI | O Equipamento de Mamografia Philips/VMI esta completo com todas as partes e acessórios do equipamento disponíveis. | R\$ 61.000,00 |
| 05 | Equipamentos médico-hospitalares, compostos de: 02 aparelhos Oftalmoscópio; 01 aparelho Lensômetro; 02 aparelhos Otoscópio; 02 Espelhos de Uso Médico; 01 Tela de Luz para ver radiografias (Quebrado); 01 GelKent, Carbogel. | Sucata | R\$ 250,00 |
| 06 | Equipamentos de informática, compostos de: 07 Nobreak's de marcas e modelos diversos; 02 Monitores, sendo um Phillips e outro AOC; 01 Impressora gráfica de vídeo; 01 Impressora HP laserjet; 02 CPU's; 01 Notebook; 01 Impressora; | Sucata | R\$ 350,00 |
| 07 | Equipamentos de escritório, compostos de: 01 Arquivo de escritório 2 Gaveta dupla, estilo arquivo; 02 Longarinas 4 Cadeiras Quebrada; 02 Cadeiras Giratória | Sucata | R\$ 200,00 |

| | | | |
|----|---|--------|------------|
| | Quebrada; Cadeira fixa Quebrada; Armário Porta Objetos 16 Portas Levemente Descascado. | | |
| 08 | Aparelho de ultrassom – SonoAce X8 | Sucata | R\$ 500,00 |
| 12 | Eletrodomésticos diversos, compostos de: 01 TV pequena Panasonic; 01 aparelho Ar Condicionado; 05 ventiladores; 01 Filtro Elétrico. | Sucata | R\$ 250,00 |



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E9C-EA62-FB52-B213

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 30/07/2025 21:50:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3E9C-EA62-FB52-B213>



LEILÃO PÚBLICO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO nº 001/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

ATA DE LEILÃO

Aos 20 dias do mês de agosto de 2025 às 10h00min, no endereço eletrônico <https://arthurunes.leilao.br/>, com as formalidades de estilo, eu, Arthur Ferreira Nunes, Leiloeiro Público Oficial, devidamente contratado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI, por força do Contrato nº 35/2024 (Processo Administrativo nº 37/2024) procedi ao pregão concernente à alienação de 09 (nove) lotes compostos por equipamentos/materiais inservíveis, constantes no Anexo I do edital de Leilão, através de LEILÃO PÚBLICO PELO MAIOR LANCE OFERTADO, tendo os trabalhos se iniciado sem incidentes, **sendo arrematados os lotes 01 e 08 para arrecadação no valor total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).**

Os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09 não contou com licitantes interessados.

Nada mais de importante a relatar, por ser a expressão da verdade, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Arthur Ferreira Nunes, Leiloeiro Público Oficial, digitei e assino.

ARTHUR FERREIRA NUNES:6409689047
2

ARTHUR FERREIRA NUNES:6409689047
CNPJ: 06.014.888/0001-00
CPF: 072.976.000-188
CNPJ: 06.014.888/0001-00
CPF: 072.976.000-188
CNPJ: 06.014.888/0001-00
CPF: 072.976.000-188
2025.08.20 14:58:46-03907
Fonte PDF Editor : 2024.4.1

Arthur Ferreira Nunes
Leiloeiro Público - JUCEMG Nº 1378

RELATÓRIO GERAL

LEILÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI

DATA DO LEILÃO: 20/08/2025 **HORÁRIO:** 10h00min

MODALIDADE: On-Line

| LOTE | DESCRIÇÃO | ARREMATANTE | R\$ AVALIADO | R\$ ARREMATADO |
|------|--|---|---------------|--------------------|
| 01 | 01 Raio-X VMI - 02 Aventais de chumbo. OBS.: O Equipamento de Raio-X VMI esta completo com todas as partes e acessórios do equipamento disponíveis, a ressalva deste equipamento é que ele parou de funcionar e esta desativado na unidade, não sendo diagnosticado o defeito e nem o valor do reparo. | Nome: ENGELTRONICA LTDA CNPJ: 13.334.258/0001-76 IE: Endereço: Rua Philadelpho Coutinho Araújo, nº 150, Alfa Sul, Manhuaçu/MG, CEP: 36904-165 Telefone: (33) 99961-7470 E-mail: service.engeltronica@gmail.com | R\$ 10.000,00 | R\$ 20.300,00 |
| 02 | CR Classic Carestream. OBS.: O CR Classic é munido de 09 Cassetes apropriados para Raio-X, sendo eles: 04 Cassetes Tamanho 18x24; 03 Cassetes Tamanho 24x30; 02 Cassetes Tamanho 35x43. | *** | R\$ 30.000,00 | NÃO VENDIDO |
| 03 | Impressora DryView Carestream. OBS.: A impressora DryView Carestream modelo 6950 com tecnologia de processamento a Laser com capacidade de 3 bandejas, com opções de 100, 200 ou 300 filmes, esta em ótimas condições de conservação. | *** | R\$ 12.000,00 | NÃO VENDIDO |
| 04 | Mamografia Philips/VMI. OBS.: O Equipamento de Mamografia Philips/VMI esta completo com todas as partes e acessórios do equipamento disponíveis. | *** | R\$ 61.000,00 | NÃO VENDIDO |
| 05 | Sucata de Equipamentos Médico-Hospitalares, compostos de: 02 (dois) Aparelhos Oftalmológicos; 01 (um) Aparelho Lensômetro; 02 (dois) Aparelhos Otoscópio; 02 (dois) Aparelhos de uso médico; 01 (uma) Tela de Luz para ver radiografias (quebrado); 01 (um) GelKent, Carbogel. | *** | R\$ 250,00 | NÃO VENDIDO |
| 06 | Sucata de Equipamentos de Informática, compostos de: 07 (sete) Nobreak´s de marcas e modelos diversos; 02 (dois) Monitores sendo um Phillips e outro Aoc; 01 (uma) Impressora gráfica de vídeo; 01 (uma) Impressora HP Laserjet; 02 (duas) CPU´s; 01 (um) Notebook; 01 (uma) Impressora. | *** | R\$ 350,00 | NÃO VENDIDO |
| 07 | Sucata de Equipamentos de Escritório, compostos de: 01 (um) Arquivo de escritório 2 gaveta dupla, estilo fichário; 02 (duas) | *** | R\$ 200,00 | NÃO VENDIDO |

| | | | | |
|----|--|---|------------|--------------------|
| | Longarinas com 4 cadeiras, quebrada; 02 (duas) Cadeiras giratórias, quebradas; 01 (uma) Cadeira fixa, quebrada; 01 (um) Armário porta objetivos com 16 portas, levemente descascado. | | | |
| 08 | Sucata de Aparelho de Ultrassom, SonoAce X8 | Nome: RONALDO ADRIANO ARRUDA CPF: 033.008.659-64 RG: 72.335.678 Endereço: Avenida Luigi Amorese, nº 60, Jardim Leonor, Londrina/PR, CEP: 86071-020 Telefone: (43) 98434-6002 E-mail: ronaldiarruda@hotmail.com | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 |
| 09 | Sucatas de Eletrodomésticos diversos, compostos de: 01 (uma) TV pequena Panasonic; 01 (um) Aparelho de ar condicionado; 05 (cinco) ventiladores; 01 (um) filtro elétrico. | *** | R\$ 250,00 | NÃO VENDIDO |

ARTHUR FERREIRA NUNES:64096890472
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27297630000189, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=ARTHUR FERREIRA NUNES:64096890472

2

Arthur Ferreira Nunes
Leiloeiro Público Oficial
JUCEMG Nº 1378

2025,08,20 14:58:19-03'00'
Foxit PDF Editor : 2024.4.1



Arthur Ferreira Nunes
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
CNPJ: 34.447.382/0001-18
JUCEB 05/260040-8

Av. Santo Antônio, 382 1º. Andar, Sala V 159 – Capuchinhos
Feira de Santana -BA CEP 44076-050
E-mail: contato@arthurnunesleiloes.com.br
Site: <https://leiloes.arthurnunes.leilao.br>
Telefone: (71) 99219-4314

NOTA DE VENDA
Nº 2025003371

| | | |
|---|---|--------------------------------------|
| Natureza da Operação: Leilão Público | Comitente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI | Data do Leilão: 20/08/2025, 10:00 |
|---|---|--------------------------------------|

DESTINATÁRIO REMETENTE

| | | |
|--|---------------------------------|--------------------------------------|
| Nome/Razão Social: ENGELTRONICA LTDA | CNPJ/CPF: 13.334.258/0001-76 | Fone/Fax: (33) 99961-7470 |
| Endereço: Rua Philadelpho Coutinho Araújo | | CEP: 36904-165 |
| Bairro/Distrito: Alfa Sul | UF: MG | Cidade: Manhuaçu |
| | | Inscrição Estadual: 0017419770026 |

DADOS DO LOTE

| LOTE | DESCRIÇÃO DO LOTE | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------|---------|------------|----------------|---------------|
| 001 | Título: Raio-X VMI | UN | 01 | R\$ 20.300,00 | R\$ 20.300,00 |

CÁLCULO DOS VALORES

| | | |
|------------|------------------|--|
| HONORÁRIOS | Valor Honorários | VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.300,00 |
| 4,5% | R\$ 913,50 | VALOR TOTAL PAGO R\$ 21.213,50 |

DADOS ADICIONAIS

Edital: ID 55 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga (CISAMAPI)
Comitente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI
Lote: 001 – -
Leilão realizado em 5 de agosto de 2025 às 10:00
Local de realização: Online

<https://leiloes.arthurnunes.leilao.br>

Assinatura do leiloeiro e QR CODE conferência da nota:



BEM VENDIDO EM LEILÃO NO ESTADO, SEM GARANTIA

ISENTO DE ICMS CONFORME ART. 265, INCISO X, DO ICMS DECRETO 13.780/12:

*Conforme SIPRO e Sistema de Controle de Pareceres Tributários, nº 039154/2019-1 da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, emitido em 07/02/2019 – Orientação Tributária para Procedimentos Fiscais Pertinentes para a Arrematação de Mercadorias ou Bens em Leilão.

Recebemos de ARTHUR FERREIRA NUNES a Nota de Venda indicada ABAIXO

| | | |
|---------------------|----------------------------|---------------|
| Data do recebimento | Identificação do recebedor | Nº 2025003371 |
|---------------------|----------------------------|---------------|



Arthur Ferreira Nunes
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
CNPJ: 34.447.382/0001-18
JUCEB 05/260040-8

Av. Santo Antônio, 382 1º. Andar, Sala V 159 – Capuchinhos
Feira de Santana -BA CEP 44076-050
E-mail: contato@arthurnunesleiloes.com.br
Site: <https://leiloes.arthurnunes.leilao.br>
Telefone: (71) 99219-4314

NOTA DE VENDA
Nº 2025003372

| | | |
|---|---|--------------------------------------|
| Natureza da Operação: Leilão Público | Comitente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI | Data do Leilão: 20/08/2025, 10:00 |
|---|---|--------------------------------------|

DESTINATÁRIO REMETENTE

| | | |
|--|-----------------------------|------------------------------|
| Nome/Razão Social: RONALDO ADRIANO ARRUDA | CNPJ/CPF: 033.008.659-64 | Fone/Fax: (43) 98434-6002 |
| Endereço: Avenida Luigi Amorese | | CEP: 86071-020 |
| Bairro/Distrito: Jardim Leonor | UF: PR | Cidade: Londrina |
| | | Inscrição Estadual: - |



DADOS DO LOTE

| LOTE | DESCRIÇÃO DO LOTE | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 008 | Título: Sucata de Aparelho de Ultrassom | UN | 01 | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 |

CÁLCULO DOS VALORES

| | | |
|------------|------------------|---------------------------------------|
| HONORÁRIOS | Valor Honorários | VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 500,00 |
| 4,5% | R\$ 22,50 | VALOR TOTAL PAGO R\$ 522,50 |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|--|--|
| Edital: ID 55 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga (CISAMAPI) Comitente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI Lote: 008 – - Leilão realizado em 5 de agosto de 2025 às 10:00 Local de realização: Online https://leiloes.arthurnunes.leilao.br | Assinatura do leiloeiro e QR CODE conferência da nota: <small>Aponte a câmera do seu celular ou use um leitor de QR Code para acessar validar.jf.gov.br.</small>   |
|--|--|

BEM VENDIDO EM LEILÃO NO ESTADO, SEM GARANTIA

ISENTO DE ICMS CONFORME ART. 265, INCISO X, DO ICMS DECRETO 13.780/12:

*Conforme SIPRO e Sistema de Controle de Pareceres Tributários, nº 039154/2019-1 da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, emitido em 07/02/2019 – Orientação Tributária para Procedimentos Fiscais Pertinentes para a Arrematação de Mercadorias ou Bens em Leilão.

Recebemos de ARTHUR FERREIRA NUNES a Nota de Venda indicada ABAIXO

| | | |
|---------------------|----------------------------|---------------|
| Data do recebimento | Identificação do recebedor | Nº 2025003372 |
|---------------------|----------------------------|---------------|

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 23/2025

Modalidade: Leilão nº 01/2025

A agente de contratação e respectiva equipe de apoio, nomeados através das portarias nº 04/2025, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 3º da lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ADJUDICA o objeto do Processo Licitatório nº 23/2025, Modalidade Leilão nº 01/2025.

Ponte Nova, 03 de setembro de 2025.

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EE0-ECBA-6FA7-8381

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 03/09/2025 15:36:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0EE0-ECBA-6FA7-8381>

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 23/2025

Modalidade: Leilão nº 01/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga (CISAMAPI), no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 14.133/2021, HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025, na modalidade LEILÃO Nº 01/2025, que tem como objeto a **Realização de um leilão de bens considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e inservíveis do CISAMAPI.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ponte Nova, 03 de setembro de 2025.

Eder Elói Alves Pena
Presidente do CISAMAPI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3AB-6E68-76CA-5FC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 04/09/2025 14:26:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A3AB-6E68-76CA-5FC5>